



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2021**PROCESSO Nº 21000.091972/2019-93****PREGÃO Nº 01/2020****CONTRATO Nº 16/2020, celebrado em 23/04/2020, com início na data de 24/05/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, CEP: 71.250-730, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. **Retificar** o valor do Posto Nº 3: *Vigilante Diurno - 12X36h (Seg a Sex)*, previsto no Contrato original e na Proposta Comercial nº 026/2020. A correção se dá sobre o número de dias considerados para o cálculo do "Submódulo 4.2.A - Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação", passando de 15 a 11 dias.

2.2. **Promover a repactuação** do Contrato nº 16/2020, tendo em vista o registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SINDESV-DF e pelo SINDESP-DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 23/12/2020 e número de registro DF000680/2020, que promoveu a majoração do salário e do auxílio-alimentação para os postos contratados.

2.3. **Atualizar os valores do 2º Termo Aditivo** ao Contrato nº 16/2020, tendo em vista que, após a repactuação, os valores referentes à Redução dos Custos Não Renováveis referenciados naquele termo serão alterados - a partir de 24/05/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. Por motivo de incorreção identificada na proposta comercial apresentada pela contratada, relacionada ao cálculo do "Submódulo 4.2.A - Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação", retifica-se o valor relacionado ao Posto Nº 3: *Vigilante Diurno - 12X36h (Seg a Sex)*:

Contrato Original (retificado)							
	Posto	Proposta nº 026/2020	Qtd. de empregados	Valor do posto	Qtd. de Postos	Valor mensal	Valor anual
1	Vigilante Diurno - 12x36h (2ª a Dom.)	R\$ 6.349,46	32	R\$ 12.698,92	16	R\$ 203.182,72	R\$ 2.438.192,64
2	Vigilante Noturno - 12x36h (2ª a Dom.)	R\$ 6.962,51	24	R\$ 13.925,02	12	R\$ 167.100,24	R\$ 2.005.202,88
3	Vigilante Diurno - 12x36h (Seg a Sex)	R\$ 6.006,71	6	R\$ 12.013,42	3	R\$ 36.040,26	R\$ 432.483,12
4	Vigilante Motorizado Diurno - 12x36h (2ª a Dom.)	R\$ 6.834,19	2	R\$ 13.668,38	1	R\$ 13.668,38	R\$ 164.020,56
5	Vigilante Motorizado Noturno - 12x36h (2ª a Dom.)	R\$ 7.495,56	4	R\$ 14.991,12	2	R\$ 29.982,24	R\$ 359.786,88
6	Vigilante 44h	R\$ 6.490,29	3	R\$ 6.490,29	3	R\$ 19.470,87	R\$ 233.650,44
7	Supervisor Diurno - 12x36h	R\$ 7.289,40	4	R\$ 14.578,80	2	R\$ 29.157,60	R\$ 349.891,20
TOTAL						R\$ 498.602,31	R\$ 5.983.227,72

3.2. Portanto, onde se lê no Contrato:

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 498.776,07 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.985.312,84 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**.

Leia-se:

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 498.602,31 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dois reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.983.227,72 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**.

3.3. A correção acima também tem impacto financeiro sobre o preço mensal do posto no 1º Termo Aditivo, o qual formalizou a redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020.

3.4. Dessa forma, no período de 24/05/2020 (início do contrato) a 30/06/2020 (término da vigência da MP nº 932/2020), os valores dos postos são:

Posto	Preço Mensal do Posto

VIGILANTE DIURNO	R\$ 6.300,65
VIGILANTE NOTURNO	R\$ 6.908,35
VIGILANTE DIURNO	R\$ 5.333,56
VIGILANTE MOTORIZADO DIURNO	R\$ 6.781,41
VIGILANTE MOTORIZADO NOTURNO	R\$ 7.437,02
VIGILANTE	R\$ 6.442,30
SUPERVISOR DIURNO	R\$ 7.231,87

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* - do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 16/2020**, que passa do valor total de R\$ 5.983.227,72 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) **para R\$ 6.177.768,12 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) a partir de 01/01/2021.**

4.2. Considerando-se a Redução dos Custos Não Renováveis, o Contrato passa ao valor total de **R\$ 6.163.270,68 (seis milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) a partir de 24/05/2021.**

4.3. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em virtude da repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Repactuação (a partir de 01/01/2021)						
	Posto (A)	Qtd. empregado (C)	Valor posto (D)=BxC	Qtd. Posto (E)	Valor mensal (F)=DxE	Valor anual (G)=Fx12
1	Vigilante Diurno - 12x36h (2ª a Dom.)	32	R\$ 13.113,02	16	R\$ 209.808,32	R\$ 2.517.699,84
2	Vigilante Noturno - 12x36h (2ª a Dom.)	24	R\$ 14.375,88	12	R\$ 172.510,56	R\$ 2.070.126,72
3	Vigilante Diurno - 12x36h (Seg a Sex)	6	R\$ 12.404,56	3	R\$ 37.213,68	R\$ 446.564,16
4	Vigilante Motorizado Diurno - 12x36h (2ª a Dom.)	2	R\$ 14.108,50	1	R\$ 14.108,50	R\$ 169.302,00
5	Vigilante Motorizado Noturno - 12x36h (2ª a Dom.)	4	R\$ 15.470,86	2	R\$ 30.941,72	R\$ 371.300,64
6	Vigilante 44h	3	R\$ 6.710,41	3	R\$ 20.131,23	R\$ 241.574,76
7	Supervisor Diurno - 12x36h	4	R\$ 15.050,00	2	R\$ 30.100,00	R\$ 361.200,00
TOTAL					R\$ 514.814,01	R\$ 6.177.768,12

- Atualização dos valores do 2º Termo Aditivo (Redução dos Custos Não Renováveis):

Em razão da presente repactuação, os valores referentes a Redução dos Custos Não Renováveis, efetivada por meio da celebração 2º Termo Aditivo, serão os seguintes a partir de 24/05/2021:

Redução de custos não renováveis (a partir de 24/05/2021)						
	Posto (A)	Qtd. empregado (C)	Valor posto (D)=BxC	Qtd. Posto (E)	Valor mensal (F)=DxE	Valor anual (G)=Fx12
1	Vigilante Diurno - 12x36h (2ª a Dom.)	32	R\$ 13.082,50	16	R\$ 209.320,00	R\$ 2.511.840,00
2	Vigilante Noturno - 12x36h (2ª a Dom.)	24	R\$ 14.342,00	12	R\$ 172.104,00	R\$ 2.065.248,00
3	Vigilante Diurno - 12x36h (Seg a Sex)	6	R\$ 12.374,58	3	R\$ 37.123,74	R\$ 445.484,88
4	Vigilante Motorizado Diurno - 12x36h (2ª a Dom.)	2	R\$ 14.075,48	1	R\$ 14.075,48	R\$ 168.905,76
5	Vigilante Motorizado Noturno - 12x36h (2ª a Dom.)	4	R\$ 15.434,24	2	R\$ 30.868,48	R\$ 370.421,76
6	Vigilante 44h	3	R\$ 6.695,41	3	R\$ 20.086,23	R\$ 241.034,76
7	Supervisor Diurno - 12x36h	4	R\$ 15.013,98	2	R\$ 30.027,96	R\$ 360.335,52
TOTAL					R\$ 513.605,89	R\$ 6.163.270,68

5. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. O impacto orçamentário/financeiro gerado pela retificação descrita na Cláusula Terceira implica no montante de **R\$ 1.256,86 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** referente ao ano de 2020, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

5.2. As despesas decorrentes da Repactuação 2021 e da Atualização dos valores do 2º Termo Aditivo (Redução dos Custos Não Renováveis), estão estimadas em **R\$ 109.162,44 (cento e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao ano de 2021.

5.3. **Cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o ressarcimento e o pagamento descritos nos subitens 5.1 e 5.2.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: OPERGLI

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2021NE000449

6.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

7.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/06/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15678772** e o código CRC **49AF0E40**.